



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

*Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000*

*CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*



**LEI Nº 2.976, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a  
“Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Santa Rita de Santa  
Rita do Passa Quatro – C.A.D.A.”**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “C.A.D.A. – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, no valor total e anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e onze (2011).

**ART. 2º** – A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**ART. 4º** - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal nº 2.864, de 18 de dezembro de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 2.920, de 24 de agosto de 2010, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 2.936, de 15 de dezembro de 2010.



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

***Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000***

***CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94***



**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de junho de 2011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de junho de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**